



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.650 /

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

02.01.01.28.841.0000.0.004.469077-013 - Amortização Dívida INSS ..... R\$ 180.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0.006.329021-015 - Juros da Dívida INSS .....	R\$ 161.000,00
02.01.02.28.271.0406.2.024.319001-036 - Aposentadorias e Reformas ....	<u>R\$ 19.000,00</u>
TOTAL .....	<u>R\$ 180.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal